Portaria



Portaria Nº 001/2017

DE 31 DE JANEIRO DE 2017

"Dispõe sobre a concessão de Férias para a Servidora Maria Vitória dos Santos Silva."

O Prefeito Municipal de Caatiba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições Legais e de acordo o que dispõe o art. 113, inciso IV da Lei Municipal 001/2002 e;

CONSIDERANDO; O requerimento da Sra Maria Vitória dos Santos Silva, servidora pública municipal, concursada para o cargo de agente administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, requerendo suas férias nos termos do art. 100 da Lei Municipal 001/2002;

RESOLVE

Art. 1° Conceder férias no período de 16.01.2017 a 16.02.2017 a Servidora Maria Vitória dos Santos Silva, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de agente administrativo.

Parágrafo Único – As férias ora concedidas referem-se ao período aquisitivo 01.01.2015 a 01.02.2016.

Art. 2º - Dê-se ciência ao Departamento do pessoal e a Secretaria Municipal de Educação;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos aos dias 16 de Janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caatiba-Bahia, em 31 de Janeiro de 2017.

LUÍS PAULO SOUZA PAIVA PREFEITO MUNICIPAL

> Atue-se Registre-se Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, AVENIDA FRANCISCO VIANA Nº 07- CENTRO.

Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba



Portaria Nº 002/2017

DE 31 DE JANEIRO DE 2017

"Dispõe sobre a concessão de Férias para o Servidor Domingos Santos Coelho."

O Prefeito Municipal de Caatiba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições Legais e de acordo o que dispõe o art. 113, inciso IV da Lei Municipal 001/2002 e;

CONSIDERANDO; O requerimento do Sr Domingos Santos Coelho, servidor público municipal, concursado para o cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, requerendo suas férias nos termos do art. 100 da Lei Municipal 001/2002;

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias no período de 16.01.2017 a 16.02.2017 ao Servidor Domingos Santos Coelho, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor.

Parágrafo Único – As férias ora concedidas referem-se ao período aquisitivo 01.01.2015 a 01.02.2016.

Art. 2º - Dê-se ciência ao Departamento do pessoal e a Secretaria Municipal de Educação;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos aos dias 16 de Janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caatiba-Bahia, em 31 de Janeiro de 2017.

LUÍS PAULO SOUZA PAIVA PREFEITO MUNICIPAL

> Atue-se Registre-se Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, AVENIDA FRANCISCO VIANA Nº 07- CENTRO.

Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba

www.pmcaatiba.ba.ipmbrasil.org.br



DE 31 DE JANEIRO DE 2017

"Dispõe sobre a concessão de Férias para o Servidor Adilson Ferreira de Oliveira."

O Prefeito Municipal de Caatiba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições Legais e de acordo o que dispõe o art. 113, inciso IV da Lei Municipal 001/2002 e;

CONSIDERANDO; O requerimento do Sr Adilson Ferreira de Oliveira, servidor público municipal, concursado para o cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, requerendo suas férias nos termos do art. 100 da Lei Municipal 001/2002;

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias no período de 16.01.2017 a 16.02.2017 ao Servidor Domingos Santos Coelho, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor.

Parágrafo Único – As férias ora concedidas referem-se ao período aquisitivo 01.01.2015 a 01.02.2016.

Art. 2º - Dê-se ciência ao Departamento do pessoal e a Secretaria Municipal de Educação;

Art. 3^{o} - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos aos dias 16 de Janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caatiba-Bahia, em 31 de Janeiro de 2017.

LUÍS PAULO SOUZA PAIVA PREFEITO MUNICIPAL

> Atue-se Registre-se Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, AVENIDA FRANCISCO VIANA Nº 07- CENTRO.

Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba

www.pmcaatiba.ba.ipmbrasil.org.br



Portaria Nº 004/2017

DE 31 DE JANEIRO DE 2017

"Dispõe sobre a concessão de Férias para a Servidora Maria Zania Pires de Morais."

O Prefeito Municipal de Caatiba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições Legais e de acordo o que dispõe o art. 113, inciso IV da Lei Municipal 001/2002 e;

CONSIDERANDO; O requerimento da Sra Maria Pires de Morais, servidora publica municipal, concursada para o cargo de agente público, lotada na Secretaria Municipal de Educação, requerendo suas férias nos termos do art. 100 da Lei Municipal 001/2002;

RESOLVE

Art. 1° Conceder férias no período de 16.01.2017 a 16.02.2017 a Servidora Maria Zania Pires de Morais, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de auxiliar de serviços gerais.

Parágrafo Único – As férias ora concedidas referem-se ao período aquisitivo 01.01.2015 a 01.02.2016.

Art. 2º - Dê-se ciência ao Departamento do pessoal e a Secretaria Municipal de Educação;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos aos dias 16 de Janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caatiba-Bahia, em 31 de Janeiro de 2017.

LUÍS PAULO SOUZA PAIVA PREFEITO MUNICIPAL

> Atue-se Registre-se Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, AVENIDA FRANCISCO VIANA Nº 07- CENTRO.

Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba

www.pmcaatiba.ba.ipmbrasil.org.br



Portaria № 005/2017

DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

"Dispõe sobre a concessão de Férias para a Servidora Arlete Borges dos Santos."

O Prefeito Municipal de Caatiba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições Legais e de acordo o que dispõe o art. 113, inciso IV da Lei Municipal 001/2002 e;

CONSIDERANDO; O requerimento da Sra Arlete Borges dos Santos, servidora pública municipal, concursada para o cargo de agente comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, requerendo suas férias nos termos do art. 100 da Lei Municipal 001/2002;

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias no período de 01.02.2017 a 01.03.2017 a Servidora Arlete Borges dos Santos, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de agente comunitária de Saúde.

Parágrafo Único – As férias ora concedidas referem-se ao período aquisitivo 01.02.2015 a 01.03.2016.

Art. 2º - Dê-se ciência ao Departamento do pessoal e a Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas ás disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caatiba-Bahia, em 01 de Fevereiro de 2017.

LUÍS PAULO SOUZA PAIVA PREFEITO MUNICIPAL

> Atue-se Registre-se Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, AVENIDA FRANCISCO VIANA Nº 07- CENTRO.

Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba